



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## LEI N° 3924/04

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, e dá outras providências.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente, para fins da construção de um centro de triagem de resíduos sólidos, a ser suportado com 20% (vinte por cento) de recursos próprios e 80% (oitenta por cento) dos recursos advindos, a título perdido, do “**Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO**”.

**Art. 2º.** Os atos de abertura indicarão os recursos, bem como a respectiva classificação da despesa, obedecidas as disposições do **art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de novembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração